

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 187/72

Aprovado em 21 /2 /1972

Aprova-se a prorrogação de contrato de José Carlos Rodrigues como Assistente, junto de Departamento de Ciências Sociais, da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Marília.

PROCESSO-CEE-N° 761/69

INTERESSADO: F.F.C.L. de Marília

ASSUNTO: Prorrogação de contrato do Prof. JOSÉ CARLOS RODRIGUES, Assistente, junto ao Departamento de Ciências Sociais, Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR: Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães.

RELATÓRIO: A Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Marília propõe a prorrogação do contrato do professor José Carlos Rodrigues, como Assistente, junto ao Departamento de Ciências Sociais, disciplina de Economia Política, pelo prazo de 1.095 dias.

A Coordenadoria do Ensino Superior, ao instruir o processo, manifestou-se favoravelmente à solicitação entendendo, porém, de sugerir que o prazo da prorrogação pretendida não ultrapasse 730 dias.

FUNDAMENTAÇÃO: O candidato já mereceu, originariamente, aprovação desta Câmara, em 1/9/69, através do Parecer n° 354/69, para a primeira contratação.

A para, portanto, trata-se, apenas de pedido de prorrogação que a CESESP entendeu útil e necessária.

CONCLUSÃO: Nosso parecer é pela autorização solicitada para que o contrato do professor José Carlos Rodrigues seja prorrogado por 730 dias observadas a Indicação 25/71 e a Deliberação

São Paulo, em 22/11/71

Cons. Moacyr E. Vaz Guimarães - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro, Moacyr E. Vaz Guimarães.

Presente os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia Americano Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

São Paulo, 20 do dezembro de 1971

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente